



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.269, DE 22 DE JUNHO DE 2018

- Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade através dos meios eletrônicos dos resultados da lista de classificados em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, obrigatoriamente, deverá observar os princípios da publicidade e da transparência, relativamente aos concursos públicos, realizando a divulgação permanente de atos em seu sítio eletrônico ou outro meio eletrônico por si administrado, informando:

- a) resultado do certame;
- b) lista de classificação e
- c) nomeações e data da posse que devem ser publicados e devidamente mantidos e atualizados através do seu sítio eletrônico e/ou outro meio eletrônico disponível administrado pela Prefeitura, enquanto durar a validade do concurso público.

Parágrafo único. A atualização prevista no art. 1º, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias correntes, após a efetivação da posse no respectivo cargo.

Art. 2º O Poder Executivo deverá incorporar ao seu sítio eletrônico a listagem dos concursos já realizados e que ainda estejam com o chamamento para convocação em aberto no prazo máximo de 90 (noventa) dias correntes, cumprindo, dessa forma, o determinado no artigo 1º.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Junho de 2018.


MÁRIA JOSÉ P.V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.269, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/06/2018

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 366/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: João Éder Alves Miguel